



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **SETE** DE **AGOSTO** DE DOIS MIL E TREZE, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ANA CAROLINA MELCHIORS, ANDRÉ SOARES LEOPOLDO, DULCINEA SARMENTO ROSEMBERG, ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, FABÍOLA VELOSO MENEZES MONTENEGRO GUIMARÃES, MARIA TEREZA WEITZEL DIAS CARNEIRO LIMA, JOSÉ FRANKLIM CHICHORRO, JOSEMAR MACHADO DE OLIVEIRA, KEILA CARDOSO TEIXEIRA, LUIZ ANTONIO SAADE, HÉRCULES DA SILVA MIGLIO, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, RONEY WELINGTON DIAS DE OLIVEIRA, THANA MARA DE SOUZA, TEMÍSTOCLES DE SOUSA LUZ, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, ANTONIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR NEYVAL COSTA REIS JUNIOR), ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PROFESSOR APARECIDO JOSÉ CIRILO), ILANE COUTINHO DUARTE LIMA E NEVITTON VIEIRA SOUZA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA E LUIZ ALEXANDRE OXLEY DA ROCHA. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: GILSON VIANA DA SILVA, CLEBER JOSÉ CARMINATI, MARIA CELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ANGÉLICA DO NASCIMENTO MARTINS, CARLOS ALBERTO TINOCO ALVARENGA, FABIANO AMARAL FREITAS, LUIS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA E MARCELLO FRANÇA FURTADO. UMA DAS REPRESENTAÇÕES DO CENTRO TECNOLÓGICO ENCONTRA-SE EM VACÂNCIA.

Havendo número legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária ocorrida no dia 23 de julho de 2013. **02. COMUNICAÇÃO:** A Senhora Presidenta, com a palavra, apresentou votos de boas-vindas à Conselheira Fabíola Veloso Menezes, representante titular do Centro de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Artes desta Universidade (CAr/UFES). Ainda com a palavra, para dar ciência aos Senhores Conselheiros presentes, fez a leitura de trecho da seguinte decisão emitida pela Justiça Federal acerca do Processo nº. 13.181/2013-88 – MARIANA VIEIRA FERREIRA – Recurso/Abreviação de curso, *in verbis*: “[...] *Dos trechos do relatório acima descritos, constata-se que a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, antes de submeter a situação da Impetrante às condições do art. 47, §23 da Lei nº. 9.394/96, como determinado pelo Juízo, procedeu à avaliação acadêmica da mesma, de acordo com as regras estabelecidas pela própria Universidade. Logo, porquanto não atendidos os requisitos precedentes à análise da possibilidade de abreviação do curso superior, segundo os critérios previstos na LDB (Lei nº. 9.394/96), o pedido formulado fora indeferido. Sendo assim, em que pese a irresignação da Impetrante manifestada na petição de fls. 58/59, a solução dada pela UFES ao caso dos autos não configura ato ilegal, porquanto perpetrado de acordo com as regras estabelecidas no âmbito da autonomia administrativa atribuída às Universidades pelo art. 207, da CR/88. Por conseqüência, tal ato não configura descumprimento da ordem judicial outrora proferida, tendo em vista que a Impetrante não preencheu os requisitos previstos para que a situação da mesma fosse analisada pela IES à luz do art. 47, §2º, da Lei nº. 9.394/96, conforme exposto no relatório de fls. 61/65, ratificado pelo parecer de fls. 60. Não vislumbro, pois, a existência de qualquer ilegalidade capaz de ensejar a fixação de multa nesse momento. Cabe dizer, por fim, que, embora a Impetrante afirme que a situação retratada nos autos poderia ser diferente, caso inexistente a greve dos docentes no ano de 2012, trata-se de mera conjectura, não se podendo assegurar, nesta sede, que a mesma teria alcançado a pretensão formulada, sobretudo por envolver o exame de requisitos cuja análise compete, exclusivamente, à Administração. Pelas razões expostas, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela Impetrante. Vitória, 25 de julho de 2013. MARIA CLÁUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Cível”.* O Conselheiro Hércules da Silva Miglio, com a palavra, após breve explanação, comunicou que documentos de origem estrangeira, portados por estudantes do Programa Universidade Sem Fronteiras, mas que não possuem a devida tradução juramentada, deveriam ser desconsiderados, à luz da lei federal vigente. A Conselheira Thana Mara de Souza, com a palavra, manifestou interesse em participar da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação. Após constatar a disponibilidade de vaga junto à supracitada Comissão, a Senhora Presidenta deferiu a solicitação da Conselheira Thana Mara de Souza em integrá-la. A Conselheira Fabíola Veloso Menezes, com a palavra, manifestou interesse em participar da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação. Após constatar a disponibilidade de vaga junto à supracitada Comissão, a Senhora Presidenta deferiu a solicitação da Conselheira Fabíola Veloso Menezes em integrá-la. O Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior, com a palavra, manifestou interesse em participar da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. A Senhora Presidenta, com a palavra, informou que não havia disponibilidade de vaga junto à supracitada Comissão. O Conselheiro Hércules da Silva Miglio, com a palavra, ofereceu seu lugar junto à Comissão de Ensino de Graduação e Extensão ao Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior, manifestando interesse em participar da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação. Desta forma, após constatar a disponibilidade de vaga junto à Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, a Senhora Presidenta deferiu a solicitação do Conselheiro Hércules da Silva Miglio em integrá-la, e, em seguida, deferiu a solicitação do Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior em integrar a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, em nome da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 07 de agosto de 2013 dos seguintes processos: 04.01. PROCESSO Nº 8.568/2013-12 – DERIK BEZERRA MACHADO – Recurso/Desligamento. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: Conselheira Dulcinea Sarmiento Rosemberg. 04.02. PROCESSO Nº 10.136/2013-71 – ROBERTO BARCELOS FERRANTE – Recurso/Desligamento. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: Conselheira Dulcinea Sarmiento Rosemberg. 04.03. PROCESSO Nº 10.534/2013-98 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS/CCHN – Projeto de Criação e Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras-Libras, modalidade Bacharelado. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relator: Conselheiro Temístocles de Sousa Luz. Sala das Sessões, 07 de agosto de 2013. Temístocles de Sousa Luz. Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Presidente”. O Conselheiro Luiz Antônio Saade, com a palavra, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 07 de agosto de 2013 dos seguintes processos: 01. PROCESSO Nº 6.351/2013-78 – DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA (CCA) – Abertura de Concurso Público. Parecer da Comissão de Política Docente. Relator: Conselheiro Luiz Antônio Saade. 02. PROCESSO Nº 11.895/2013-51 – DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA (CCS) – Contratação de professor no regime de 40 horas. Parecer da Comissão de Política Docente. Relator: Conselheiro Luiz Antônio Saade. Sala das Sessões, 07 de agosto de 2013. Luiz Alexandre Oxley da Rocha. Presidente da Comissão de Política Docente”. O Conselheiro André Soares Leopoldo, com a palavra, também em nome da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, solicitou a seguinte inclusão: PROCESSO Nº 5.898/2011-94 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS/CEUNES – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do CEUNES. A Conselheira Ilane Coutinho Duarte Lima, com a palavra, também em nome da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, solicitou a seguinte inclusão: PROCESSO Nº 7.138/2013-83 – CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) – Projeto de Criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva”. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, em nome da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, fez a leitura do seguinte pedido de regime de urgência, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência que o processo abaixo-relacionado, constante da pauta da Sessão Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia 07 de agosto de 2013, seja analisado por esta plenária em **REGIME DE URGÊNCIA**: PROCESSO Nº 10.534/2013-98 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS/CCHN – Projeto de Criação e Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras-Libras, modalidade Bacharelado. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relator: Conselheiro Temístocles de Sousa Luz. Sala das Sessões, 07 de agosto de 2013. TEMÍSTOCLES DE SOUSA LUZ. Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. ANDRÉ SOARES LEOPOLDO. Membro. DULCINEA SARMENTO ROSEMBERG. Membro. HÉRCULES DA SILVA MIGLIO. Membro. JOSEMAR MACHADO DE OLIVEIRA. Membro. KEILA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CARDOSO TEIXEIRA. Membro. NEVITTON VIEIRA SOUZA. Membro". A Senhora Presidenta, com a palavra, solicitou exclusão do item 04.42 da pauta enviada aos Senhores Conselheiros, com a justificativa de que tal ponto consta em duplicidade com o ponto 04.38 da referida pauta. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, solicitou inversão de pauta, no sentido que o seguinte processo seja apreciado como o ponto 04.37 da Ordem do Dia, a saber: PROCESSO Nº 10.534/2013-98 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS/CCHN – Projeto de Criação e Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras-Libras, modalidade Bacharelado. O Conselheiro Roney Wellington Dias de Oliveira, com a palavra, solicitou inversão de pauta, no sentido que o seguinte processo seja apreciado como o ponto 04.38 da Ordem do Dia, a saber: PROCESSO Nº 11.895/2013-51 – DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA (CCS) – Contratação de professor no regime de 40 horas. Em votação, todos os pedidos de inclusão e exclusão, bem como os pedidos de inversão de regime de urgência, foram aprovados por unanimidade. A Senhora Presidenta, com a palavra, informou que o representante legal dos discentes José Lucas Moulães Figueiredo e Ramon Aleixo da Silva solicitou a realização de sustentação oral referente ao Processo nº. 15.460/2012-03. Em discussão, em votação, a realização de sustentação oral foi aprovada por unanimidade, devendo o referido representante legal ausentar-se à Sala das Sessões durante a deliberação do mencionado Processo. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 741.637/2013-01 – CONSELHO DE CURADORES (CCUR) –** Indicação de novos representantes do CEPE no CCUR desta Universidade. A Senhora Presidenta, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 108/2013-DAOCS, *in verbis*: “MEMORANDO Nº 108/2013 – DAOCS. Vitória, ES, 1º de julho de 2013. Ao Sr. Prof. REINALDO CENTODUCATTE. Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Assunto: Término de mandato. Informamos a Vossa Magnificência que o mandato dos representantes eleitos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Conselho de Curadores (CCUR), Conselheiros Eustáquio Vinícius Ribeiro Castro (titular) e Gilson Fernandes da Silva (suplente), encerrou-se no dia 26 de maio do ano em curso. Considerando o que consta do Art. 29 do Estatuto desta Universidade, faz-se necessária a indicação de novos representantes. Sendo assim, solicitamos as devidas providências, lembrando que os mencionados Conselheiros não podem ser reconduzidos. Respeitosamente, Sebastião Sávio Simonato. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretor”. Desta forma, a Senhora Presidenta, com a palavra, informou que os docentes Alexsandro Rodrigues Meireles e Marcelo Olivier Ferreira de Oliveira manifestaram interesse em se candidatar, como titular e suplente, respectivamente, às referidas vagas junto ao Conselho de Curadores. Não havendo demais indicações, a Senhora Presidenta passou para o regime de votação. Tendo em vista o que dispõe o inciso II do Artigo 29 do Estatuto desta Universidade, a saber, *in verbis*: “Art. 29. O Conselho de Curadores compor-se-á de: [...] II. 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em votação secreta, dentre docentes em exercício na Universidade”, cada Conselheiro recebeu um envelope com cédula para manifestar o seu voto. Em seguida, a Senhora Presidenta, com a palavra, indicou o Conselheiro Rodrigo Ribeiro Rodrigues para ser o escrutinador da votação. Na contagem de votos, obteve-se o seguinte resultado: 19 (dezenove) votos favoráveis, e nenhum voto contrário, à eleição dos servidores Alexsandro Rodrigues Meireles e Marcelo Olivier Ferreira de Oliveira como representantes titular e suplente, respectivamente, deste Conselho junto ao Conselho de Curadores. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.02. PROCESSO Nº 2.634/2013-41 – DEPARTAMENTO DE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DIREITO/CCJE – Abertura de concurso público. O Conselheiro Nevitton Vieira Souza, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vistas, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 2.634/2013-41. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCJE. ASSUNTO: Solicitação de abertura de Concurso Público para professor efetivo, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. PEDIDO DE VISTA. Trata-se o presente da solicitação de abertura de Concurso Público para professor na área de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na vaga do Professor aposentado Hélio Mário de Arruda. No tocante à submissão a este Conselho, visa o Departamento do Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (DDI/CCJE) obter autorização para abertura do referido concurso para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, sem dedicação exclusiva, nos termos da Resolução nº. 10/2009 deste Conselho, em seu art. 1º, §4º. Considerando o disposto na Resolução nº 10/2009, que estabelece a competência deste Conselho para a análise da excepcionalidade para a abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de professor efetivo em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Considerando o respeitoso parecer constante às folhas 22 a 26 dos autos, o qual, apesar de não reconhecer a excepcionalidade *in casu*, aponta para a oportunidade de análise da Resolução nº 21/00, aprovada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná, a fim de adotarmos postura semelhante, bem como sugere o empréstimo de Unidades de Professor Equivalente (UPE) necessárias a complementar o número atual e possibilitar a abertura, pelo Departamento de Direito, de concurso para professor em regime de Dedicação Exclusiva (DE); Considerando que o Departamento de Direito, pelo demonstrado no decorrer do processo, bem como em visita *in loco*, tem adotado publicamente a política de fortalecimento e consolidação do Programa de Pós-graduação em Direito Processual Civil (PPGDIR) – único programa no Espírito Santo, na área do Direito, a oferecer especialização *stricto sensu* pública e de qualidade –, com vistas a possibilitar, em futuro próximo, até mesmo a criação de Doutorado; Considerando que o PPGDIR está para ser novamente avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que um dos importantes critérios de avaliação é o número de professores doutores permanentes, ligados ao Programa em regime de 40 (quarenta) horas – seja em dedicação integral ou exclusiva, conforme Portaria CAPES nº 68/04 (fls.17 a 18); Considerando que a supracitada Portaria nº 68/04 da CAPES não considera como integrantes do “corpo docente permanente” dos programas de Pós-graduação em Direito os docentes que tenham carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o que torna evidente que o regime de 20 (vinte) horas não atende à política adotada pelo Departamento do Curso de Direito; Considerando, ainda, que o PPGDIR possui atualmente apenas 13 (treze) professores em vínculo permanente com a UFES, dois dos quais na modalidade especial – o que evidencia a necessidade de ampliação desse quadro, requerida inclusive pela CAPES na última avaliação; bem como o fato de que dois concursos para professores em regime de 20 (vinte) horas foram abertos recentemente para o Departamento de Direito – ambos com o requisito de Título de Doutorado para os candidatos – e que tais doutores, a princípio, não poderão ser aproveitados pelo Programa; Considerando, no tocante à Graduação em Direito, que o Currículo de 2009 apresenta um bloco de disciplinas em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho de quatro disciplinas – Direito do Trabalho (DIR09864), Direito Processual do Trabalho (DIR03802), Prática Trabalhista (DIR09876) e Direito Coletivo do Trabalho (DIR03830) – que atualmente têm sido ofertadas em apenas uma turma cada, haja vista indisponibilidade de mais um professor especialista na matéria, o que propicia assobramento das referidas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

turmas, que somente é minimizado paliativamente mediante convite a professores voluntários; Considerando, por fim, ser inegável a coerente política desta Universidade em privilegiar a contratação de professores em regime de Dedicção Exclusiva, a fim de fortalecer o ensino, a pesquisa e a extensão universitárias, mediante a concentração do profissional nos trabalhos acadêmicos sem olvidar, contudo, que tais contratações estão atreladas à disponibilidade de Unidades de Professor Equivalentes (UPEs) alocadas em cada Centro Acadêmico/Departamento, bem como o fato de o Departamento do Curso de Direito em específico não dispor no momento de cota suficiente para contratação de professor em regime de DE; Caso haja o indeferimento do pedido de excepcionalidade, ocorre uma situação esdrúxula, haja vista que o Departamento de Direito/CCJE não poderá promover 02 (dois) concursos para professor de 20 (vinte) horas, pois a vaga existente é de apenas 1,0 UPE e para cada concurso de 20 (vinte) horas são necessárias 0,58 UPE, tampouco poderia realizar certame para professor em Dedicção Exclusiva, pois não possui UPE suficiente (1,7). Por todo o exposto, entendo que restou demonstrada a excepcionalidade da adoção do regime de 40 (quarenta) horas, sem Dedicção Exclusiva, para a abertura de Concurso Público para provimento de vaga de professor de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na vaga do Professor aposentado Hélio Mário de Arruda, motivo pelo qual, s.m.j., sou de parecer favorável ao requerimento do Departamento do Curso de Direito. Vitória, 26 de julho de 2013. Nevitton Vieira Souza. Conselheiro". Dando prosseguimento, o Conselheiro Luiz Antônio Saade, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pelo Conselheiro Luiz Alexandre Oxley da Rocha, bem como do parecer da Comissão de Política Docente, contrários à referida abertura de concurso público. Após diversas discussões entre os Conselheiros presentes, em votação, o parecer de pedido de vista foi aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E UM BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.03. PROCESSO Nº 3.087/2013-11 – ROMULO AUGUSTO MANTOVANI MARGOTTO** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Romulo Augusto Mantovani Margotto. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DOIS BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.04. PROCESSO Nº 3.084/2013-87 – PRISCILA PEREIRA PACAU** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Priscila Pereira Pacau. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRÊS BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.05. PROCESSO Nº 3.050/2013-92 – ADRIANA QUEMELLI MAGIONI** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Adriana Quemelli Magioni. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUATRO BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.06. PROCESSO Nº 1.798/2013-51 – FLÁVIA DANTAS LOSS** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

curso da discente Flávia Dantas Loss. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.07. PROCESSO Nº 276/2013-31 – LAISA BARROSO RIBEIRO** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Laisa Barroso Ribeiro. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SEIS BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.08. PROCESSO Nº 452/2013-35 – GILSON BRÁS BROSEGHINI FILHO** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Gilson Brás Broseghini Filho. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SETE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.09. PROCESSO Nº 281/2013-44 – SULA MARIA VIEIRA FELETI** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Sula Maria Vieira Feleti. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E OITO BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.10. PROCESSO Nº 1.607/2013-51 – RAFAELLA VILA REAL BARBOSA** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Rafaella Vila Real Barbosa. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.11. PROCESSO Nº 2.082/2013-71 – MICHEL PENEDO DA VITÓRIA** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Michel Penedo da Vitória. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DEZ BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.12. PROCESSO Nº 2.700/2013-82 – ODAIR DE BARROS JÚNIOR** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Odair de Barros Júnior. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E ONZE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.13. PROCESSO Nº 1.582/2013-95 – LÍDIA LARA ARAÚJO DE OLIVEIRA E SOUZA** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

abreviação de curso da discente Lídia Lara Araújo de Oliveira e Souza. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DOZE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.14. PROCESSO Nº 379/2013-00 – VICTOR JOHNE FREITAS PACHECO** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Victor Johnne Freitas Pacheco. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TREZE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.15. PROCESSO Nº 378/2013-57 – JÚLIA CAROLINA RAFALSKI** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Júlia Carolina Rafalski. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUATORZE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.16. PROCESSO Nº 380/2013-26 – IASMYN CERUTTI RANGEL** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Iasmyn Cerutti Rangel. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUINZEBARRA DOIS MIL E TREZE. 04.17. PROCESSO Nº 377/2013-11 – ALINE VITÓRIO DA SILVA ARAÚJO** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Aline Vitório da Silva Araújo. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.18. PROCESSO Nº 1.332/2013-55 – MARIA MAIARA CAZOTTI** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Maria Maiara Cazotti. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DEZESSETE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.19. PROCESSO Nº 1.330/2013-66 – KHÉTRIN SILVA MACIEL** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Khétrin Silva Maciel. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DEZOITO BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.20. PROCESSO Nº 1.174/2013-33 – WILLIAM MACEDO DELARMELINA** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

abreviação de curso do discente William Macedo Delarmelina. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DEZENOVE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.21. PROCESSO Nº 1.163/2013-53 – FERNANDO COELHO EUGENIO –** Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Fernando Coelho Eugenio. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.22. PROCESSO Nº 1.329/2013-31 – HEITOR RODRIGUES RIBEIRO –** Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Heitor Rodrigues Ribeiro. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E UM BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.23. PROCESSO Nº 1.335/2013-99 – JOSÉ DIAS DE SOUZA NETO –** Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente José Dias de Souza Neto. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.24. PROCESSO Nº 1.333/2013-08 – LUAN PERONI VENANCIO –** Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Luan Peroni Venancio. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.25. PROCESSO Nº 1.577/2013-82 – LINDOMAR DE SOUZA MACHADO –** Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Lindomar de Souza Machado. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.26. PROCESSO Nº 1.336/2013-33 – JOÃO PAULO PEREIRA PAES –** Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente João Paulo Pereira Paes. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.27. PROCESSO Nº 1.334/2013-44 – GUILHERME DE RESENDE CAMARA –**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Guilherme de Resende Camara. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.28. PROCESSO Nº 1.166/2013-97 – AGUINALDO FRANCISCO MENDES JÚNIOR** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Aginaldo Francisco Mendes Júnior. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.29. PROCESSO Nº 2.754/2013-48 – SALOMÃO SILVA CALEGARI** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Salomão Silva Calegari. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.30. PROCESSO Nº 1.184/2013-79 – EDSON LACHINI** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Edson Lachini. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.31. PROCESSO Nº 508/2013-51 – LEDSON ALEXANDRE SILVEIRA SATHLER** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Ledson Alexandre Silveira Sathler. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.32. PROCESSO Nº 2.354/2013-32 – SAMANTHA PEREIRA NUNES** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Samantha Pereira Nunes. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.33. PROCESSO Nº 1.167/2013-31 – IGOR LUIZ SALARDANI SENHORELLO** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Igor Luiz Salardani Senhorello. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E TREZE.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

04.34. PROCESSO Nº 2.802/2013-06 – PAULA LIMA MAGALHÃES – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Paula Lima Magalhães. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E TREZE.**

04.35. PROCESSO Nº 1.177/2013-77 – SARA GUTLER LUBE – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso da discente Sara Gutler Lube. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E TREZE.**

04.36. PROCESSO Nº 1.194/2013-12 – LEONARDO CASSANI LACERDA – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a abreviação de curso do discente Leonardo Cassani Lacerda. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE.**

04.37. PROCESSO Nº 10.534/2013-98 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS/CCHN

– Projeto de Criação e Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras-Libras, modalidade Bacharelado. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto de Criação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E TREZE.**

04.38. PROCESSO Nº 11.895/2013-51 – DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA (CCS) – Contratação de professor no regime de 40 horas. O Conselheiro Luiz Antônio Saade, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favorável à referida contratação. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E TREZE.**

04.39. PROCESSO Nº 15.460/2012-03 – PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS (PSVS) – Recurso/PSVS.

A Senhora Presidenta, com a palavra, informou que, de acordo com o deliberado durante o Expediente desta Sessão, será concedida a entrada do representante legal dos discentes José Lucas Moulães Figueiredo e Ramon Aleixo da Silva para a realização de sustentação oral. O Conselheiro Antônio Alberto Fernandes, com a palavra, tendo em vista a sua participação junto à Comissão de Inquérito que julgou a matéria relativa ao presente processo, ausentou-se da Sala das Sessões para que não haja possíveis conflitos de interesses. Neste momento, adentrou à Sala das Sessões o Senhor Filipe Knaak Sodré, advogado e representante legal dos discentes José Lucas Moulães Figueiredo e Ramon Aleixo da Silva. Após a realização de sustentação oral, o Senhor Filipe Knaak Sodré ausentou-se da Sala das Sessões. Dando continuidade, o Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, em votação, o parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão foi aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.40. PROCESSO Nº 8.239/2013-71 – ARAMÃ ARAGÃO ANTUNES – Recurso/Reingresso.** O Conselheiro Josemar Machado de Oliveira, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E TREZE.** Neste momento, tendo em vista o adiantado da hora, a Senhora Presidenta, com a palavra, propôs prorrogar a presente Sessão por mais 01 (uma) hora. Em votação, a proposta encaminhada pela Senhora Presidenta foi rejeitada por maioria. Desta forma, por decurso do prazo regimental, a presente Sessão foi suspensa, com a determinação de que os pontos de pauta não deliberados sejam apreciados na próxima Sessão deste Conselho. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta declarou encerrada a Sessão às doze horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Sebastião Sávio Simonato, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.